



LEI Nº 5.777, DE 15 DE ABRIL DE 2.002

Denomina "**Eng. GILBERTO SPINACE**" passarela sobre o Rio Guapeva, à altura da Rua João Scabin, em Vila Vianelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Eng. GILBERTO SPINACE**" a passarela construída sobre o Rio Guapeva, à altura da Rua João Scabin, em Vila Vianelo, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

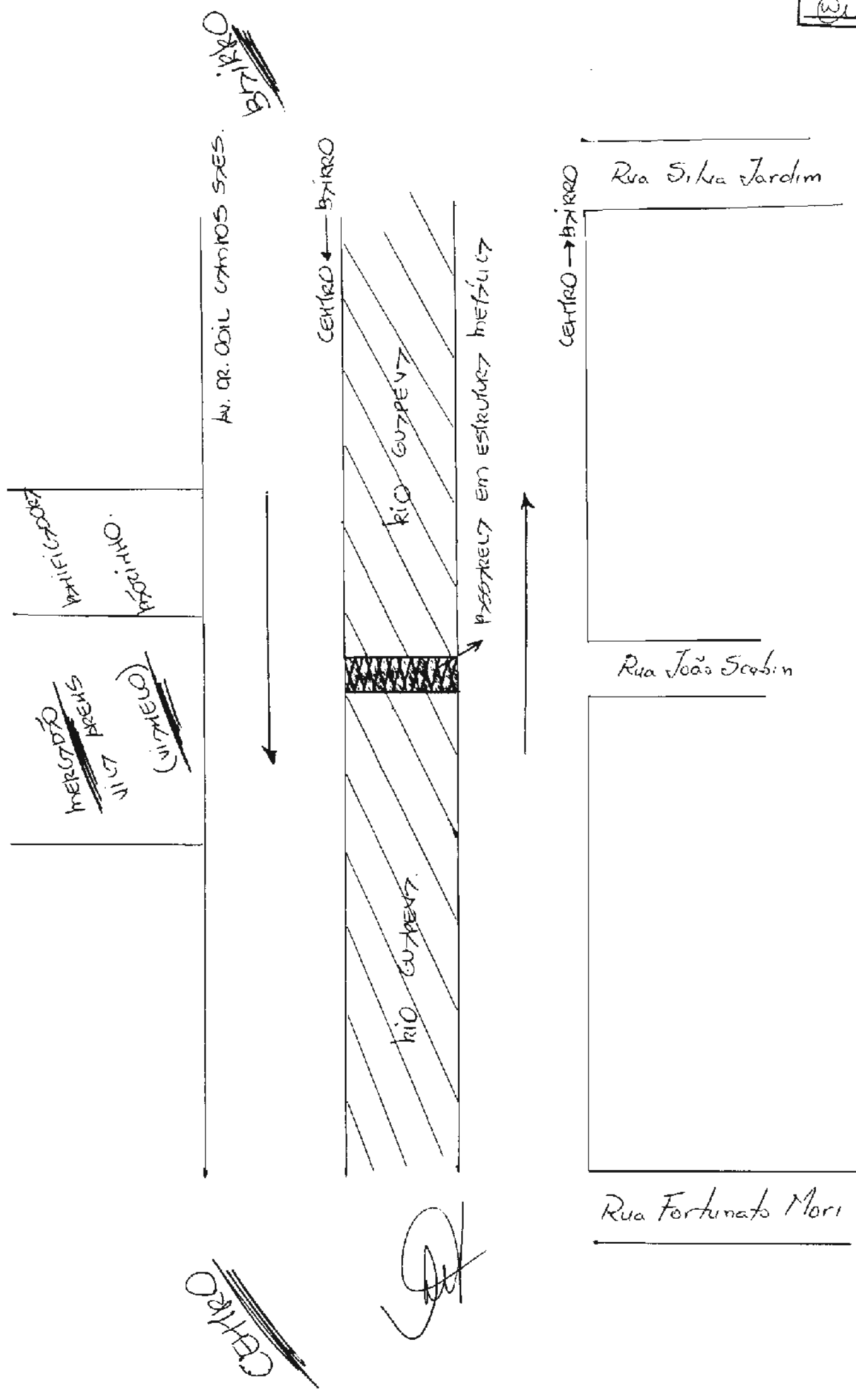
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



fls. 21
proc. 33923
W

5/50717.